



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação e manutenção de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Icapuí, estabelecendo suas competências, estrutura, objetivos e formas de cooperação.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A proposição normativa trata da formalização, estrutura e funcionamento do Polo UAB Icapuí, prevendo parceria com instituições públicas de ensino superior, com gestão administrativa a cargo da Secretaria Municipal de Educação e apoio técnico da União.

Sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, a proposta está em consonância com o art. 205 da Constituição Federal, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado, e com os arts. 80 e 81 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), além do Decreto Federal nº 5.800/2006.

Quanto à competência legislativa, o projeto versa sobre tema de interesse local, conforme previsto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, sendo legítima a atuação normativa do Município.

A técnica e regularidade legislativa observam integralmente os parâmetros do Regimento Interno da Câmara, com adequada iniciativa do Executivo e tramitação compatível com a natureza do tema.

No que tange à estrutura e técnica legislativa, o projeto está bem redigido, com linguagem clara e objetiva, e cumpre os requisitos formais da Lei Complementar nº 95/1998, com articulação lógica das normas, padronização de dispositivos e enumeração sistemática dos artigos, incisos e parágrafos.



3 - CONCLUSÃO

Após análise, como Relatora concluo que o Projeto de Lei nº 013/2025 está em conformidade com os preceitos legais, regimentais e técnicos exigidos, sendo apto à deliberação legislativa.

Nestes termos, consulto:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2025, com fundamento na legalidade, técnica legislativa e relevância da matéria para o interesse público local.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2025.

Hermínia M. Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:25h, DO
DIA 14 DE MAIO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ.**

No dia 14 de maio de 2025, na Sala das Comissões, às 09:25h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 013/2025, de 28 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:00h.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2025.

Herminia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Souza Rebuças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuças da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro